



PILÕES
PREFEITURA
Pilões em boas mãos!

GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 060.2023 – GAPRE- PMP

Pilões, 14 de junho de 2023.

Exmº. Sr.
João Antônio Soares da Silva
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores.
Pilões-PB

CÓPIA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 010/2023.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e dignos pares o **PROJETO DE LEI Nº 010, DE 14 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 91.523,01, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 0229/2022 PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na certeza de que a matéria será dada a melhor acolhida por parte dessa casa, conclamo a V. Exa. e dignos pares a serem favoráveis, votando pela sua aprovação.

Respeitosamente,

Maria do Socorro Santos Brilhante
Maria do Socorro Santos Brilhante
Prefeita Constitucional

Recebido em, 14/06/23
ps Câmara municipal

PROJETO DE LEI Nº 010/2023

Pilões-PB, em 14 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 91.523,01, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 0229/2022 PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, por excesso de Arrecadação, aprovado pela Lei nº 0389/2022, de 07/12/2022, no valor de R\$: 91.523,01 (Noventa e Um mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Um Centavos), visando à criação de nova rubrica Orçamentária, conforme discriminação a seguir:

17.000-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20-Agricultura	
606-Estensão Rural	
2011-Homem no Campo	
1042- Execução de Perfuração de Poços Artesianos	
44.90.51- Obras e Instalações.....	91.523,01
FR-17010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
TOTAL R\$:	91.523,01

Art. 2º - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial por excesso de arrecadação, a receita recebida através dos recursos do Convênio firmado com o Governo do Estado nº 0229/2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilões-PB, em 14 de junho de 2023.


Maria do Socorro Santos Brilhante
Prefeita